

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ELDORADO DO SUL/RS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 2

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.205.171/0001-24, com sede na **Avenida Belo Ferreira, 166**, centro Triunfo/RS, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem **TEMPESTIVAMENTE**, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à Vossa presença, a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, apresentando, no articulado, as razões de sua irresignação.

I - DOS FATOS

O município de LAJEADO lançou edital objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PORTARIA COM CUSTÓDIA DE CHAVES, COPEIRAGEM E RECEPÇÃO.**

Restaram habilitadas, após análise das planilhas, as empresas: C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI, ALC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA e DESENFEC SUL LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIO LTDA.

Nos itens 1 e 2 houve empate fictício.

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

Foram apresentadas novas planilha pela empresa ALC Serviços de Limpeza Ltda, no entanto as mesmas devem ser desclassificadas pelos fatos e argumentos a seguir.

a) DAS IRREGULARIDADES

A empresa ALC deixou de cotar corretamente itens obrigatórios, conforme determina o Art. 18º, § 1º da Lei Federal nº 8.036/90 e Lei Complementar nº 110/01 (Multa de 40% sobre o FGTS).

Segundo a Instrução Normativa nº 5/2017, Instrução Normativa nº 7/2018 e Lei Federal nº 13.467/2017, ainda, conforme o Manual de Preenchimento de Planilhas disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, o calculo a ser aplicado é a soma dos vencimentos, 13º salário, Férias e Adicional de Férias(1), multiplicados por 0,40, multiplicado por 0,08 e multiplicados por 100, ou seja, $1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100$.

Vejamos a aplicação do cálculo utilizado pela empresa ALC:

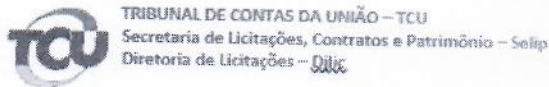
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$ 4,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,43
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R\$ 2,08
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 20,90
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 7,65
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R\$ 21,54
Total			R\$ 57,55

Nota 1: Aviso Prévio Indenizado fundamentado art. 7º inciso XXI da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1980/2007 Plenário.

Utilizando o valor aplicado pela empresa, chega-se ao seguinte cálculo:
 $(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 44,65)$ totalizando equivocadamente R\$ 21,54.

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

Vejam os exemplos corretos conforme o TCU:



⁶ Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.

1.4. Cálculos do Grupo C

Item	%	Memória de cálculo	Fundamento
C.01 – Aviso prévio indenizado ¹	0,417%	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss CLT
C.02 – <u>Inden. adicional</u> ²	0,167%	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$	Art. 9º da Lei n.º 7.238, de 1984
C.03 – <u>Inden. 40% FGTS (100%)</u> ³	3,200%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Art. 18, §1º da Lei 8.036/90.
C.04 – <u>Inden. 10% FGTS (100%)</u> ⁴	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Art. 1º da Lei Complementar n.º 110/01

Aplicando a fórmula correta ($1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100$), **o valor reto seria de R\$ 47,05.**

Neste sentido comprova-se que o valor correto é 218,43% superior ao calculado pela empresa ALC, somente no item 1.

Assim aplicados os cálculos corretos, **o valor final da empresa ALC é de R\$ 3.371,88** (planilha em anexo), sendo desta forma valor superior o da empresa vencedora do item 1, ou seja, a empresa ora recorrente.

O mesmo princípio de aplicação aplica-se no item 2, onde a empresa ALC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, onde a empresa ALC de forma vil, utiliza o mesmo fator de cálculo na busca de vantagem indevida, na tentativa de ludibriar a douta comissão, estimou o custo no módulo 6 letra “f” de sua planilha em R\$ 18,53, quando o valor correto seria de R\$ 35,70, ou seja, 192,66% superior ao cotado pela empresa.

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

O valor correto final do item 2 da empresa ALC é de R\$ 2.611,48 (planilha em anexo).

Lembramos que na modalidade tomada de preços, não é permitido as licitantes a correção de planilhas, devendo a douta Comissão desclassificar a proposta apresentada pela empresa ALC pelo mesmo entendimento aplicado a empresa Adriana Silveira Correa, eis que não houve erro de somatório e sim, a não aplicação de legislação obrigatória.

Em tempo, destacamos que a referida empresa ALC subdimensiona o valor referente o Adicional de Insalubridade, uma vez que mesmo deve ser calculado sobre o salário normativo de acordo com a Cláusula Décima Sétima da Convenção Coletiva de Trabalho, não sobre o salário base do empregado.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

[...]

Os adicionais previstos nesta cláusula serão calculados com base no salário normativo da respectiva função.

Assim o valor correto da insalubridade deveria ser calculado sobre R\$ 1.128,51, representando R\$ 451,40.

Porem a empresa ALC aplica o calculo sobre o salário base do funcionário subdimensionando seu real custo.

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

Calculo ilegal apresentado pela ALC:

DO SERVIÇO		NÚMERO	POR EXTENSO
1	Jornada Diária	6	SEIS HORAS
2	Escala de Serviço	Seg- Sex	Expediente da Casa Legislativa
3	Total de horas mensais	150	CENTO E CINQUENTA
4	Quantidade de funcionários necessários	1	Um
5	Quantidade de postos licitados	1	Um
SALÁRIO NORMATIVO E DADOS COMPLEMENTARES			2020
1	Salário normativo da categoria		RS 1.128,51
2	Categoria Profissional e função		AUXILIAR DE LIMPEZA - C.B.O 5143
3	Sindicato Profissional Competente		SEEAC/SINDASSEIO
4	Data base da Categoria		01/01/2020
5	Nº. Dissídio da categoria vigente		MR000211/2020
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Vir / % / Hs	Valor (R\$)
A	Salário-Base	150,00	RS 769,44
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	RS 307,78
D	Adicional Noturno	0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
Total			RS 1.077,21

Nota 1: A remuneração refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço

Cálculo correto:

ANEXO III - A		MÃO DE OBRA		Mão de		
obra vinculada à execução contratual						
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra						
1	Tipo de serviço	AUX LIMPEZA				
2	Salário normativo da categoria profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$	1.128,51			
3	Categoria profissional CBO:	5143				
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020				
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço						
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado						
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1	Composição da Remuneração	Nº de dias úteis	Nº Funcionários	Nº Horas/Mês	%	Valor (R\$)
A	Salário-base (para a jornada de 44 horas semanais)	22	1	150		769,44
B	INSALUBRIDADE				40,00%	451,40
C						
Total da Remuneração						1.220,84
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses						

DO CUSTO ESTIMADO

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

A EMPRESA ALC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, apresentou planilhas de composição de custos com valor estimado para execução dos trabalhos em R\$ 67.145,00 (ano), porem este valor não condiz com a realidade, sendo mesmo subestimado.

Conforme está demonstrado em planilhas anexas, na melhor das hipóteses, o valor correto seria de R\$ 71.800,32 (ano).

DO PEDIDO

1. E, diante de todo o exposto requer a V. Sas. o conhecimento da presente peça de Recurso Administrativo.

2. Em que preze o zelo e o empenho desta digníssima Comissão de Licitações e demais membros, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, da Supremacia do Poder Público, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, entendemos, com toda vênia, que a empresa C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI deve ter provimento total ao recurso apresentado.

3. Que seja DECLASSIFICADA a proposta da empresa ALC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA em sua totalidade, pelos fatos e argumentos expostos;

4. Caso não seja o entendimento, que seja enviada a autoridade superior para manifestação

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

Nestes Termos, em cumprimento as exigências editalícias e as Leis, Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento total do Recurso apresentado pela C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI.

Triunfo, 25 de março de 2021.



C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

15.205.171/0001-24

**C. ROMEIRA
GESTÃO DE RH EIRELI**

Rua Belo Ferreira, 166
Centro - CEP: 95.840-000
TRIUNFO, RS

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

Regime de Tributação: Lucro Real

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CORRIGIDA CONFORME NORMAS LEGAIS

Dia:

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	ELDORADO DO SUL
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	01/01 a 31/12/20 SEEAC/RS
D	Número de meses de execução contratual	12

ANEXO III - A MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço	PORTARIA
2	Salário normativo da categoria profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 1.358,81
3	Categoria profissional CBO:	5174
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Nº de dias úteis	Nº Funcionários	Nº Horas/Mês	%	Valor (R\$)
A	Salário-base (para a jornada de 44 horas semanais)	21	1	150		926,46
B	intrajornada				0,00	0,00
C	dsr					0,00
Total da Remuneração						926,46

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea C

MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,3300%	77,17
B	Férias e Adicional de Férias	12,1000%	112,10
TOTAL		20,4300%	189,27

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (Um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e ao adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12, conforme Nota 1

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:

2.2	Encargos Previdenciários e FGTS				Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	223,15	
B	SESI ou SESC				1,50%	16,74	
C	SENAI ou SENAC				1,00%	11,16	
D	INCRA				0,20%	2,23	
E	Salário educação				2,50%	27,89	
F	FGTS				8,00%	89,26	
G	Seguro Acidente de Trabalho	RAT =	3%	FAP =	0,5000	1,5000%	16,74
H	SEBRAE				0,60%	6,69	
TOTAL					35,3000%	393,86	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre algumas rubricas constantes nos Módulos 3 e 4

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte			173,31
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:		R\$ 5,45	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:		2,00	
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros)			148,16
	B.1) Valor do auxílio alimentação		R\$ 8,71	-
C	Plano de Saúde (Clausula 12 da CCT)		0,00	0,00
D	Auxílio-creche			0,00
E	Outros - Plano de Benefício Familiar (cláusula 22 da CCT)		15,62	15,62
F	Outros - especificar			0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários				337,09

Nota 1: Podem ser incluídos nesta rubrica itens como seguro de vida, invalidez, outros conforme ACT/CCT e ainda eventuais benefícios devidos ao substituto

Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pelo empregado)

Nota 3: O percentual de desconto do Vale Transporte deve estar de acordo com a CCT. Percentual: 6,00%

Nota 4: O percentual de desconto do Vale Alimentação/Refeição deve estar de acordo com a CCT. Percentual: 19,00%

Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	189,27
2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	393,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	337,09
TOTAL		920,22
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado	4,25
B	Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado	0,34
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	1,79
D	Aviso-previo trabalhado	18,01
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	6,36
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado	35,70
TOTAL		66,45
<p>Nota 1: A ocorrência de aviso-prévio indenizado deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos a estimativa que 5% dos empregados serão substituídos durante um ano.</p>		Estatística: 5,00%
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	0,00
B	Ausências legais	7,62
C	Licença-paternidade	0,19
D	Ausência por acidente de trabalho	0,30
E	Ausência por doença	12,87
F	Outros (especificar)	0,00
Subtotal		20,98
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	7,41
TOTAL		28,39
<p>Nota 1: Férias - considerado que o valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (Módulo 1) e que o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo de suas férias acrescidas de um terço constitucional já foram apuradas na letra B do submódulo 2.1., não existe o custo a ser aportado nesta rubrica</p>		
<p>Nota 2: As ausências legais (faltas justificadas por lei) deverão ser apuradas com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos 2,96 dias.</p>		Estatística: 2,96
<p>Nota 3: A licença-paternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos 1,5%.</p>		Estatística: 1,50%
<p>Nota 4: A ocorrência das ausências por acidente de trabalho deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos 15 dias de média de dias pagos pela empresa e 0,78% de incidência de ocorrência</p>		Estatística: 0,78%
<p>Nota 5: A ocorrência das ausências por doença deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos 5 dias de média de dias pagos pela empresa</p>		Estatística: 5

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

Submódulo 4.1.1. - Afastamento Maternidade (120 dias)			
4.1.1	Afastamento Maternidade	Valor (R\$)	
A	Férias Pagas ao Substituto pelos 120 dias de Reposição	0,69	
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de Reposição	0,24	
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre a Remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	2,36	
D	Outros	0,00	
TOTAL			3,29
Nota 1: A ocorrência do afastamento maternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos a estimativa de 2% dos empregados que se ausentam por afastamento maternidade			Estatística: 2,00%
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	
TOTAL			0,00
Nota 1: Essa rubrica somente será calculada se houver reposição por um substituto durante a ausência do empregado, no período de intervalo para repouso/alimentação. Para o cálculo dessa forma, o valor apontado será o correspondente ao período do intervalo, com as incidências legais			
Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	28,39	
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	3,29	
4.2	Intra jornada	0,00	
TOTAL			31,68
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos diversos	Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	25,00	25,00
B	Materiais	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00
D	EXAMES ADMISSIONAIS	8,00	8,00
Total de Insumos Diversos			33,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)		-	1.977,81
A	Custos indiretos	5,26%	134,08
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)		-	2.111,89
B	Lucro	5,00%	127,46
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	2.239,35
C	Tributos	-	-

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

Regime de Tributação: Lucro Real

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CORRIGIDA CONFORME NORMAS LEGAIS

Dia:

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	ELDORADO DO SUL
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	01/01 a 31/12/20 SEEAC/RS
D	Número de meses de execução contratual	12

ANEXO III - A MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço	AUX LIMPEZA
2	Salário normativo da categoria profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 1.128,51
3	Categoria profissional CBO:	5143
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Nº de dias úteis	Nº Funcinários	Nº Horas/Mês	%	Valor (R\$)
A	Salário-base (para a jornada de 44 horas semanais)	21	1	150		769,44
B	INSALUBRIDADE				40,00%	451,40
C						
Total da Remuneração						1.220,84

Nota:1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea C

MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,3300%	101,70
B	Férias e Adicional de Férias	12,1000%	147,72
TOTAL		20,4300%	249,42

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e ao adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12, conforme Nota 1

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:

2.2	Encargos Previdenciários e FGTS	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	294,05
B	SESI ou SESC	1,50%	22,05
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,70
D	INCRA	0,20%	2,94
E	Salário educação	2,50%	36,76
F	FGTS	8,00%	117,62
G	Seguro Acidente de Trabalho	RAT = 3% FAP = 0,5000	1,5000% 22,05
H	SEBRAE	0,60%	8,82
TOTAL		35,3000%	518,99

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre algumas rubricas constantes nos Módulos 3 e 4

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte		182,73
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 5,45	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros)		148,16
	B.1) Valor do auxílio alimentação	R\$ 8,71	-
C	Plano de Saúde (Clausula 12 da CCT)	0,00	0,00
D	Auxílio-creche		0,00
E	Outros - Plano de Benefício Familiar (cláusula 22 da CCT)	15,62	15,62
F	Outros - especificar		0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários			346,51

Nota 1: Podem ser incluídos nesta rubrica itens como seguro de vida, invalidez, outros conforme ACT/CCT e ainda eventuais benefícios devidos ao substituto

Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pelo empregado)

Nota 3: O percentual de desconto do Vale Transporte deve estar de acordo com a CCT. Percentual: 6,00%

Nota 4: O percentual de desconto do Vale Alimentação/Refeição deve estar de acordo com a CCT. Percentual: 19,00%

Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	249,42

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	518,99
2.3	Benefícios Mensais e Diários	346,51
TOTAL		1.114,92
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado	4,96
B	Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado	0,43
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado	2,35
D	Aviso-previo trabalhado	23,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	7,65
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado	47,05
TOTAL		86,18
<p>Nota 1: A ocorrência de aviso-prévio indenizado deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos a estimativa que 5% dos empregados serão substituídos durante um ano.</p>		Estatística: 5,00%
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	0,00
B	Ausências legais	10,04
C	Licença-paternidade	0,25
D	Ausência por acidente de trabalho	0,40
E	Ausência por doença	16,96
F	Outros (especificar)	0,00
Subtotal		27,65
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	9,76
TOTAL		37,41
<p>Nota 1: Férias - considerado que o valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (Módulo 1) e que o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo de suas férias acrescidas de um terço constitucional já foram apuradas na letra B do submódulo 2.1., não existe o custo a ser aportado nesta rubrica</p>		
<p>Nota 2: As ausências legais (faltas justificadas por lei) deverão ser apuradas com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos 2,96 dias.</p>		Estatística: 2,96
<p>Nota 3: A licença-paternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos 1,5%.</p>		Estatística: 1,50%
<p>Nota 4: A ocorrência das ausências por acidente de trabalho deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos 15 dias de média de dias pagos pela empresa e 0,78% de incidência de ocorrência</p>		Estatística: 0,78%
<p>Nota 5: A ocorrência das ausências por doença deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos 5 dias de média de dias pagos pela empresa</p>		Estatística: 5
Submódulo 4.1.1. - Afastamento Maternidade (120 dias)		
4.1.1	Afastamento Maternidade	Valor (R\$)
A	Férias Pagas ao Substituto pelos 120 dias de Reposição	0,90

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de Reposição		0,32
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre a Remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição		3,11
D	Outros		0,00
TOTAL			4,33
<p>Nota 1: A ocorrência do afastamento maternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos a estimativa de 2% dos empregados que se ausentam por afastamento maternidade</p>			
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
TOTAL			0,00
<p>Nota 1: Essa rubrica somente será calculada se houver reposição por um substituto durante a ausência do empregado, no período de intervalo para repouso/alimentação. Para o cálculo dessa forma, o valor aportado será o correspondente ao período do intervalo, com as incidências legais</p>			
Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		37,41
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)		4,33
4.2	Intrajornada		0,00
TOTAL			41,74
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos diversos	Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	22,00	22,00
B	Materiais	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00
D	EXAMES ADMISSIONAIS	15,00	15,00
Total de Insumos Diversos			37,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)		-	2.500,69
A	Custos indiretos	8,10%	241,58
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)		-	2.742,27
B	Lucro	5,00%	149,12
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	2.891,39
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	7,60%	256,26
	b) PIS	1,65%	55,64
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

C.ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

a) ISS	LEI 010/2016	5,00%	168,59
Percentual Total e Valor Total de Tributos		14,25%	480,49
Total Custos Indiretos, Lucro e Tributos			871,19
ANEXO III - B			
Quadro-Resumo do custo por empregado			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		1.220,84
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.114,92
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		86,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		41,74
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		37,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			2.500,69
F	Módulo 6 - Custos indiretos, lucro e tributos		871,19
Valor total por todos os empregado			3.371,88
Valor mensal do serviço		R\$ 3.371,88	
Número de meses do contrato		12	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x n° de meses do contrato)		R\$ 40.462,52	

